



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Súmula: Autoriza a concessão de reposição de perdas inflacionárias na remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, da Administração Direta, da Fundação Municipal de Saúde e aos Conselheiros Tutelares, reposição salarial correspondente à perda inflacionária na ordem de 5,79%, (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, mais 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) de reajuste superior à inflação no período, tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,), a partir de 1º de março de 2023, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, art. 6º e art. 8º da Lei Municipal 877/2012 e da Lei Municipal 930/2013 e suas alterações.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sujeitos ao piso salarial nacional, de acordo com a Lei Federal 1141/2022, condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Aos profissionais do magistério aplica-se a Lei nº 11.738/2008, observadas as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

Art. 3º O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal de Paulo Frontin será o salário mínimo nacional, sendo autorizada a complementação salarial da categoria.

Art. 4º As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de Decreto para cumprimento da referida Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Paulo Frontin/PR, 09 de janeiro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES:

É com muito respeito e admiração por essa Egrégia Casa de Leis, encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Executivo 002/2023, que autoriza a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais e da Fundação Municipal de Saúde, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas, Conselheiros Tutelares, excetuando os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias que possuem Piso Nacional próprio e recebem provimentos através de programa específico, em 06% (seis por cento), a partir de 1º de março de 2023, e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder a reposição salarial de 5,79% referente ao IPCA de 2022, e reajuste de 0,21% aos servidores municipais.

Segue em anexo o **cálculo de gastos com pessoal e sua previsão para os anos de 2024 e 2025.**

Portanto, visando contemplar essas questões importantes no que tange ao assunto, apresentamos esta proposta para essa Egrégia Casa de Leis realizar sua análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Paulo Frontin/PR, 09 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao reajuste salarial dos servidores municipais, com a estimativa do IPCA dos últimos 12 meses de 2022, no valor de 6%.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o período de 12 meses.

Demonstrativo do Valor Atual Previsto

Competência Dezembro 2022	Número de servidores	Vencimentos mensais	Encargos Patronais INSS+FGTS	Impacto Mensal
Prefeitura	311	R\$ 924.545,89	R\$ 276.556,70 + R\$ 116.910,27	R\$ 1.318.012,86
Fundação de Saúde	68	R\$ 251.225,10	R\$ 24.601,97 + R\$ 38.688,66	R\$ 314.515,73

Ao aplicar o percentual de ajuste sobre salários e encargos dos servidores, baseado nas informações obtidas da folha de pagamento do período de dezembro de 2022, o valor previsto para atualização é de:

Demonstrativo do Impacto Financeiro Ajustado Previsto Mensal

Competência Janeiro 2023	Número de servidores	Vencimentos mensais	Encargos Patronais INSS+FGTS	Impacto Mensal
Prefeitura	311	R\$ 980.018,64	R\$ 293.150,10 + R\$ 123.924,88	R\$ 1.397.093,62
Fundação de Saúde	68	R\$ 266.298,60	R\$ 26.078,09 + R\$ 41.009,98	R\$ 333.386,67



	Impacto de Vencimentos Anuais	Impacto 13º Salário	Impacto 1/3 Férias	Impacto Financeiro Total em 2023
Prefeitura	R\$ 16.765.123,44	R\$ 857.977,13	R\$ 285.992,37	R\$ 17.909.092,94
Fundação de Saúde	R\$ 4.000.640,04	R\$ 249.288,72	R\$ 83.096,24	R\$ 4.333.025,00

Memória de Cálculo:

1 - O impacto de vencimentos anuais corresponde aos 12 meses;

2 - O impacto financeiro total corresponde a soma dos gastos para 12 meses;

2. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o período de 3 anos (36 meses).

Conforme a seguinte tabela, demonstra a evolução dos gastos previstos para os anos de 2023, 2024 e 2025 conforme o ajuste determinado:

Demonstrativo do Impacto Financeiro Anual

	2023	2024	2025	TOTAL
Prefeitura	R\$ 17.909.092,94	R\$ 17.909.092,94	R\$ 17.909.092,94	R\$ 53.727.278,82
Fundação de Saúde	R\$ 4.333.025,00	R\$ 4.333.025,00	R\$ 4.333.025,00	R\$ 12.999.075,00

Declaro, na competência de contadora, que o presente implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado nos itens 1 e 2, da presente declaração, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2023.


ANDRESSA MARKIEWICZ
Contadora
Prefeitura de Paulo Frontin